

## RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CEPEGI

Dispõe sobre as **normas relacionadas à entrega definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade CECAPE e revoga as disposições contrárias de todas as resoluções e normas gerais e específicas anteriores sobre a matéria.

○ **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação - CEPEGI**, no uso de suas atribuições regimentais e,

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas sobre a entrega definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade CECAPE

### RESOLVE:

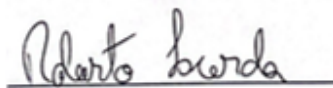
**Art. 1º** Aprovar o regulamento que trata dos procedimentos necessários para a entrega definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade CECAPE.

**Art. 2º** Fica aprovado o regulamento a que se refere o Art. 1º que passa a fazer parte da presente Resolução na forma de Anexo.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário

Juazeiro do Norte, 19 de abril de 2024.



Professor Esp. Roberto de Lacerda e Silva  
**Diretor Geral/Presidente do CEPEGI**

## **REGULAMENTO DA ENTREGA DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Art. 1º** Com o objetivo de buscar a sustentabilidade e as facilidades proporcionadas pela tecnologia, a Faculdade CECAPE estabelece normas e critérios, dirigidos a todos os cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§1º É vedada a entrega física de TCC, seja nas fases de avaliação ou na entrega definitiva.

§2º Todos os cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, independente de previsões anteriores em regulamentos específicos, devem respeitar as normas e critérios estabelecidos nesta resolução.

**Art. 2º** Os procedimentos de orientação, elaboração, execução e avaliação dos TCCs deverão ser previstos em regulamentos específicos dos cursos de graduação e no regulamento específico da pós-graduação *lato sensu*, sendo vedada a exigência de entrega física.

Parágrafo Único - Os procedimentos previstos nos regulamentos específicos devem respeitar os aspectos de formalidade previstos no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso TCC do respectivo curso ao qual o aluno encontra-se matriculado.

**Art. 3º** A entrega definitiva do TCC deve ser realizada digitalmente, por meio de e-mail próprio, no qual deverá ser preenchido informações e encaminhados documentos, tais como:

- a) O arquivo final do TCC - com as adequações exigidas pela banca e com a formatação exigida pela Faculdade CECAPE - em formato PDF e Word;
- b) Declaração de correção ortogramatical firmado por profissional da área (ANEXO I)
- c) Termo de Autorização de Divulgação, Licença de Uso e Originalidade

(ANEXO II)

**Art. 4º** Após a entrega definitiva, conforme estabelecido no Art. 3º, o alunos deverá:

1. Realizar os ajustes sugeridos pela banca avaliadora;
2. Enviar o arquivo (em PDF e word) para o email [biblioteca@faculdadececape.edu.br](mailto:biblioteca@faculdadececape.edu.br) que disponibilizará a obra no repositório institucional e entrega o comprovante com cópia para a coordenação do TCC.
3. Aguardar o parecer de Deferimento ou Indeferimento.
  - a) **Deferimento:** caso todos os documentos estejam em conformidade, sendo manifestado por meio do e-mail institucional do acadêmico e da coordenação de curso para lançamento da nota no sistema;
  - b) **Indeferimento:** apontando quais os problemas identificados na entrega definitiva para que seja sanado no prazo de 10 dias, sendo manifestado por meio do e-mail institucional do acadêmico e da coordenação de curso para ciência.

§1º Caso seja indeferida a entrega definitiva, conforme previsto no inciso II, e não seja sanada pelo acadêmico no prazo de 10 dias, será reprovado e deverá realizar os procedimentos no próximo prazo estabelecido pelo coordenador do TCC.

§2º O discente só será considerado aprovado no TCC após a entrega da versão definitiva do trabalho.

§3º Para fins de organização acadêmica denomina-se Coordenador do TCC o professor responsável pela disciplina.

**Art. 5º** As coordenações possuem 6 (seis) meses para reformular os regulamentos específicos de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* às previsões da presente resolução, por meio da atuação dos respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e Coordenação de Pós-graduação.

**Art. 6º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CEPEGI.

Juazeiro do Norte, 19 de abril de 2024.

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO

Eu, ....., CPF .....,  
formado(a) em ..... pela  
..... DECLARO, para os devidos fins, que  
realizei a revisão ortográfica e gramatical da obra  
..... de  
responsabilidade de .....

....., ...../...../.....  
Local e data.

.....  
Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_academico do Curso  
de \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_, e meu orientador  
\_\_\_\_\_, autores do artigo intitulado  
\_\_\_\_\_.

Comunicamos à Coordenação de TCC e a Biblioteca Professor Júlio César Dantas Beltrão da Faculdade CECAPE, que autorizamos a publicação do texto original deste TCC na rede mundial de computadores, em ambientes institucionais digitais, além de autorizar, caso seja aprovado pelo corpo editorial da Revista Kariris Science e ou outras revistas científicas, livros, e-books como forma de dar publicidade e divulgação da nossa produção científica, conforme licença de uso abaixo prevista.

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O referido autor:

1. Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença.
2. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
3. Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Faculdade CECAPE os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
4. Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Faculdade CECAPE, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Professor Júlio Beltrão da Faculdade CECAPE a disponibilizar a obra no REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL, REVISTA CIENTÍFICA, LIVROS e e-BOOKS, gratuitamente, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da obra, a partir desta data

**Obs: A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.**

PERMITE USO COMERCIAL DA OBRA

SIM

NÃO